

PROCESSO SELETIVO – 009/2023: COZINHEIRO (AÇOUGUE)

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/DF, mediante as condições estipuladas neste descritivo, em conformidade com a Resolução Sesc 1.296/2015, informa a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga em cargo de **Cozinheiro**, com atuação na área de Açougue, bem como para aproveitamento posterior, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável, a critério do Sesc-DF, por igual período, a contar da data de homologação do processo seletivo.

O Sesc é uma entidade de cooperação e assistência social, com natureza jurídica de direito privado, criada em 1946 por iniciativa de empresários e líderes sindicais, cuja atuação está pautada no compromisso com a transformação e o progresso social.

Desde 1966 o Serviço Social do Comércio no Distrito Federal – Sesc-DF contempla ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de 1.300 empregados empenhados em propiciar serviços de qualidade.

No Sesc-DF a alimentação está diretamente relacionada à saúde e à qualidade de vida. Os restaurantes do Sesc-DF oferecem os serviços de Café da manhã e Almoço e as refeições são servidas em embalagens descartáveis respeitando todos os protocolos de biossegurança para prevenção da COVID-19, dentro das normas para um controle higiênico-sanitário adequado, oferecendo uma alimentação diversificada e nutricionalmente balanceada.

Assim, o Sesc está em busca de pessoas que se identifiquem com o seu compromisso social e com uma cultura de aprendizagem contínua, articulando gestão, formação, pesquisa, prestação de serviços e que sejam comprometidos com a missão de contribuir para melhoria da vida de milhões de brasileiros, na superação das desigualdades e garantia dos Direitos Sociais. Nossos processos seletivos são definidos por normas e procedimentos próprios, sendo a contratação de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese, como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as Etapas do processo não obriga o Sesc à sua contratação.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo: Cozinheiro

Foco: Açougue

Taxa de Inscrição: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Vagas: 1 + Banco de Talentos

Inscrições: 10 a 23 de janeiro de 2023, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br), na aba de Processo Seletivo.

Validação da Inscrição: mediante pagamento da taxa de inscrição, cujo boleto vencerá em 24 de janeiro de 2023.

Carga Horária: 44 horas semanais

Salário: R\$ 2.861,48

Benefícios:

- Auxílio Alimentação/Refeição;
- Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
- Auxílio Creche;
- Seguro de Vida em Grupo;
- Descontos nos serviços educacionais e odontológicos prestados pelo Sesc-DF (percentual de desconto é inversamente proporcional à remuneração recebida pelo empregado);
- Programa de Incentivo ao Esporte do Sesc – PIES;
- Assistência Médica (opcional - com participação financeira do empregado) - apenas para vagas efetivas.

Requisitos:

- Nível médio completo;

- Experiência mínima de 6 meses em cozinha industrial e/ou restaurantes
Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação e assinatura do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).

Desejável:

- Curso de boas práticas de manipulação de alimentos.
- Experiência prática mínima de 6 meses como açougueiro.

Principais Atribuições:

- Executar e orientar os serviços de cozinha, elaborando o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos;
- Manter o controle da qualidade e armazenamento adequado para os gêneros alimentícios;
- Gerir o estoque e auxiliar na requisição do material necessário para a preparação de alimentos;
- Realizar a limpeza dos utensílios, equipamentos e das dependências em geral da área de alimentação;
- Verificar, orientar e avaliar o uso adequado dos equipamentos;
- Servir alimentos e bebidas, registrar pedidos, organizar e limpar mesas e cadeiras em restaurantes, lanchonetes e eventos;
- Realizar atividades relacionadas ao recebimento de carnes brancas e vermelhas (com ou sem osso), sua desossa, preparação e conservação para utilização;
- Preparar as peças proteicas de acordo com as instruções recebidas pelo nutricionista;
- Atuar em atividades administrativas e outras atribuições que colaborem para o desenvolvimento da área;
- Participar de ações sociais e demais eventos promovidos pelo Sesc-DF;
- Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do Sesc-DF.

2. INFORMAÇÕES SOBRE AS ETAPAS

Avaliação Teórica – Aplicação de prova de conhecimentos específicos a fim de avaliar com objetividade o conhecimento do candidato acerca da área (presencial) - Etapa classificatória e eliminatória, a ser realizada a partir de 27 de janeiro de 2023.

Serão convidados para a comprovação de requisitos, os candidatos que tiverem alcançado classificação com pontuação acima de 60 pontos.

Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a sete por vaga poderá, a critério do Sesc/AR/DF, ser precedida a redução da pontuação mínima, a fim de ampliar a concorrência.

Conteúdo programático:

1. Conhecimentos Gerais: Conhecimentos sobre o Sesc; Interpretação de Texto; Gramática e Raciocínio Lógico
2. Conhecimentos específicos: Boas práticas de manipulação de alimentos; Técnicas culinárias, preparo de refeição e cortes de carnes (vermelha e branca); utilização de equipamentos de cozinha; Legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; Técnicas de reaproveitamento de resíduos alimentares; Técnicas de Coleta Seletiva.

Comprovação de Requisitos - Análise da documentação encaminhada pelos candidatos com o objetivo de validar a inscrição e comprovar os requisitos para o cargo, informados neste descritivo (on-line). Os candidatos com documentos ilegíveis, informações incompletas ou que não condizem com o que foi solicitado, não estarão habilitados para seguirem nesta seleção - Etapa eliminatória, a ser realizada a partir de 02 de fevereiro de 2023, *juntamente com a inscrição deverá ser realizado o envio da documentação no formato PDF.*

Avaliação Técnica / Prática (presencial) - Simulação e/ou execução de uma prática de trabalho a fim de avaliar as habilidades dos candidatos e competências comportamentais a fim de verificar a aderência das características, atitudes e alinhamento com o cargo, área e instituição - Etapa eliminatória e classificatória, a ser realizada a partir de 15 de fevereiro.

Avaliação Comportamental (presencial) – Análise das competências comportamentais do cargo a fim de verificar a aderência das características, atitudes e alinhamento com o cargo, área e instituição - Etapa eliminatória e classificatória, a ser realizada a partir de 01 de março.

As dúvidas referentes aos resultados das etapas do processo poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail selecao@sescdf.com.br, no prazo de até 48 horas da divulgação do resultado da etapa.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá gerar o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo.
- 3.2 O prazo para registro do boleto até 24 horas após a emissão.
- 3.3 A inscrição poderá ser paga, por meio de boleto bancário, até às 19h do dia 24/01/2023.
- 3.4 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após comprovado o pagamento da taxa de inscrição. A comprovação da efetivação da inscrição será encaminhada por e-mail após dois dias da data de encerramento das inscrições.
- 3.5 Antes de efetuar o pagamento da inscrição o candidato deverá tomar conhecimento de todas as cláusulas deste descritivo, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento após efetivada sua inscrição.
- 3.6 Uma vez efetivada a inscrição, mediante pagamento do valor da taxa, o candidato não terá direito ao ressarcimento.
- 3.7 Para efetivar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
- 3.8 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, exceto nas situações previstas abaixo:
 - a. pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
 - b. pagamento fora do prazo de inscrição;
 - c. pagamento do valor incorreto;
 - d. inscrição indeferida e que teve o pagamento da taxa realizado;
 - e. suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo.
- 3.9 O Sesc-DF não se responsabiliza por inscrições indeferidas, devido a não identificação do pagamento do boleto, por causa de softwares maliciosos – malware ou outros, instalados no computador de acesso do candidato. Dessa forma, as alterações do código de barras no boleto bancário, bem como o encaminhamento do pagamento da inscrição para outras contas, impedindo, assim, a leitura do código de barras pela instituição bancária ou alterando os dados (do código de barras, do valor, do código de cargos etc.), não serão consideradas.

4. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 4.1 O Sesc/AR/DF não se responsabiliza por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2 As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@sescdf.com.br, constando no assunto o código da vaga (neste caso: 009/2023). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta.
- 4.3 As dúvidas referentes aos resultados das etapas do processo poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail informado, no prazo de até 48 horas da divulgação do resultado da etapa.
- 4.4 Serão aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações. Os demais candidatos permanecerão em banco e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo quando da necessidade da Instituição.
- 4.5 Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, os seguintes critérios para desempate:
 - a) Maior pontuação na etapa de Avaliação Prática (quando houver);
 - b) Maior pontuação na etapa de Avaliação Individual Comportamental;
 - c) Maior tempo de experiência no cargo;
 - d) Maior nível de escolaridade.
- 4.6 O Sesc/AR/DF se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.
- 4.7 Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Sesc/AR/DF.
- 4.8 Outras informações a respeito do processo seletivo serão repassadas aos participantes no decorrer das etapas.
- 4.9 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades do Sesc/AR/DF ou em outros locais onde existam atendimento realizados pela Instituição.
- 4.10 A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do Sesc/AR/DF.
- 4.11 Aos candidatos aprovados, será solicitado o envio dos seguintes documentos complementares, por meio da plataforma de seleção:
 - Carteira de Identidade Civil (Frente e Verso);
 - Cartão do CPF / ou retirar no site da Receita Federal;

Cartão Cidadão / ou / Print Carteira de Trabalho Digital do último contrato;
Declaração de quitação eleitoral - retirada no site do TRE em qualquer cartório eleitoral;
Reservista ou certificado de dispensa militar (candidato masculino);
Comprovante de residência atual (com CEP);
1 foto (3x4) / ou Selfie em fundo claro do pescoço para cima (padrão foto 3x4);
Certidão de Nascimento / ou Certidão de Casamento / ou Certidão de União Estável (registrada em Cartório);
Cartão de Vacinação COVID e para Profissionais da saúde (Hepatite B e Tétano atualizados);
Número do cartão SUS (pode ser retirado no app CONECTE SUS ou no site <https://conectesus.saude.gov.br>);
Qualificação E-Social (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>);
Laudo Médico atestando a deficiência - Somente para casos de candidato de PCD.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, aos candidatos que:
- possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc/AR/DF ou Senac/AR/DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico www.sescdf.com.br (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);
 - tenham sido demitidos do Sesc/AR/DF por justa causa;
 - tenham sido dispensados da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, nos últimos 24 meses a contar da data de publicação deste Descritivo;
 - tenham saído da instituição mediante adesão a um programa de incentivo ao desligamento de empregados.
- 5.2 Todos os processos seletivos do Sesc/AR/DF são extensivos às pessoas com deficiência (PcD), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.
- 5.3 Ao candidato PcD, a admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas
- 5.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial via e-mail para: selecao@sescdf.com.br
- a) A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado.
b) A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.5 O Sesc/AR/DF se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.6 A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações e a participação nas etapas.
- 5.7 Os candidatos terão o prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação. No caso de renúncia à convocação, o candidato poderá se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo. A ordem da lista de renúncia observará a ordem de classificação e da necessidade do Sesc/AR/DF. Após duas renúncias, será considerada a desistência do processo.
- 5.8 Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional.
- 5.9 O Sesc/AR/DF se reserva o direito de proceder alterações no comunicado, no que tange às etapas de seleção, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento.
- 5.10 Somente será permitida a participação nas etapas, na respectiva data, horário e local, conforme divulgado ao candidato.
- 5.11 Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem, ou chegarem após o início de qualquer das etapas do processo seletivo.
- 5.12 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações. Salvo por iniciativa da instituição.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

1. As datas informadas sobre as Etapas dos Processos Seletivos são estimativas prováveis, dessa forma, poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade/necessidade do Sesc-DF. Cabe ao candidato acompanhar as divulgações para cumprir os prazos estabelecidos quanto às próximas Etapas.

AS DATAS DESCRITAS NESTE CRONOGRAMA SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO	DATA
01. Período de Inscrições	10 a 23/01/2023
02. Prazo final para pagamento do boleto	Até 24/01/2023
03. Avaliação Teórica (presencial)	A partir de 27/01/2023

04. Comprovação de Requisitos	A partir de 02/02/2023
05. Avaliação Técnica / Prática (presencial)	A partir de 15/02/2023
06. Avaliação Comportamental (presencial)	A partir de 01/03/2023

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das Etapas, bem como a consequente ciência de data, horário e local previamente agendados.
3. A ausência ou o atraso em qualquer uma das etapas ocasionará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

Brasília - DF, 03 de janeiro de 2023.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF